



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL 44/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSB
CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

As/os candidatas/os abaixo relacionadas/os estão convocadas/os para verificação de autodeclaração étnico-racial, em procedimento a ser realizado **presencialmente**, no dia **06 de fevereiro de 2024**, das **14h às 17h**, no campus Jorge Amado, localizado na Rodovia Jorge Amado, BR 415, Km 22, Ilhéus-BA, CEP 45661-200 (CEPLAC), ~~sala de reunião 01~~ alterado para sala de reunião 02 (NVGA).

Atenção:

1. A/O candidata/o deverá se apresentar munida/o de **documento de identificação com foto**;
2. No momento do comparecimento para banca de verificação, as/os candidatas/os autodeclaradas/os **indígenas** também deverão apresentar:
 - a. documento comprobatório fornecido pela Fundação Nacional do Índio, atestando que a comunidade onde reside o estudante é reconhecida como indígena;
 - b. documento(s) firmado(s) por uma ou mais lideranças comunitárias que ateste(m) o reconhecimento da/o candidata/o como integrante da comunidade por ela/e declarada, conforme modelo [disponível aqui](#).

Alternativamente, o documento descrito na alínea “a” poderá ser fornecido pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba) ou entidade reconhecida por este, em caso de comunidades que ainda não obtiveram esse reconhecimento por parte do Estado brasileiro.

O(s) documento(s) descrito(s) na alínea “b” pode(m) variar de acordo com a comunidade indígena declarante, podendo envolver a aprovação de uma liderança específica, com denominações diversas (não necessariamente um “cacique”) ou a exigência de mais de uma assinatura. É responsabilidade da/o candidata/o verificar se os documentos apresentados estão de acordo com as normas indicadas por sua comunidade.

3. A/o candidata/o que não realizar o procedimento ou recorrer-se à realização da filmagem ou da fotografia para fins de verificação, mesmo que tenha a homologação da documentação de matrícula, será eliminada/o do processo seletivo.
4. A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação declarada em procedimento de verificação, estabelecido na Resolução Consuni nº. 12/2021 e na Resolução Consuni nº. 16/2021.
5. Recomenda-se as/aos candidatas/os que realizem a leitura da Cartilha Oficial disponível aqui:
https://ufsb.edu.br/images/HETEROIDENTIFICAO_CARTILHA_FINAL_PDF_PAR_A_IMPRESSO_compressed_1_1.pdf

CAMPUS JORGE AMADO
ITABUNA

(CEPLAC) Rodovia Jorge Amado, BR 415, Km 22, Ilhéus-BA, CEP 45661-200

~~Sala de reunião 01~~ alterado para **sala de reunião 02 (NVGA)**.

06 de fevereiro de 2024, das 14h às 17h

NOME	CPF	MODALIDADE
ELIZÂNGELA FERNANDES SANTOS SILVA	***.451.865-**	L6
JAINÉ SANTOS DE JESUS	***.948.625-**	L6
JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA	***.599.165-**	L6
LAÍS RAMOS OLIVEIRA	***.442.165-**	L6
MANUELLA FARIAS DE SOUZA	***.592.775-**	L6
RAIANA ANDRADE DOS SANTOS	***.898.195-**	L2

Itabuna-BA, 01 de fevereiro de 2024